



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

02
 Processo Nº
 29/00414/05

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 04/08/2008

Nº 29002197

Data 04/08/2005

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	PLASNOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA. EPP				CNPJ	03.777.118/0001-19
Logradouro	RUA JACOFER				Cadastro na CETESB	100 - 47471 - 8
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
503		DO LIMÃO	02712-070	SÃO PAULO		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal	Código
Descrição RECICLAGEM E FABRICAÇÃO DE ARTEF. DE MATERIAL PLÁSTICOS.	23.51.99-4

Bacia Hidrográfica	UGRHI	Classe
2 - TIETÉ ALTO ZONA METROPOLITANA	6 - ALTO TIETÉ	4
Corpo Receptor		

Área (metro quadrado)	Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra(ha)
	2614,75	1747,00			

Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	Termino		Administração	Produção	Data	Número
06.00	às 06.00		5	15	/ /	

A CETESB-Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de exigência de equipamentos ou dispositivos de queima do combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SID Nº
 29007281

EMITENTE

Local
 São Paulo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

02

Processo Nº
 29/00414/05

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 29002197

Data
 04/08/2005

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

1. Dispor adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo ao disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
2. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
2. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.

OBSERVAÇÕES:

1. A presente licença é válida para a produção anual de 360 t de filmes técnicos (bobinas) e 1.200 t de granulados plásticos recuperados, utilizando os seguintes equipamentos:

Qtde	Descrição	Potência	Capacidade
3	Moinho de facas	50,00 HP	
1	Aglutinador	50,00 HP	
2	Aglutinador	75,00 HP	
2	Aglutinador	100,00 HP	
1	Torre de refrigeração	2,00 HP	
1	Extrusora de Granulado	100,00 HP	
1	Extrusora de Granulado	60,00 HP	
1	Extrusora de Granulado	120,00 HP	
3	Picotador (acoplado às Extrusoras)	7,50 HP	
3	Conjunto de Lavagem e Secagem	50,00 HP	
3	Desumificador da Extrusora	7,50 HP	
1	Afiadora de Faca	1,00 HP	

2. Fica proibido a queima de telas impregnadas com plástico.

CETESB COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
 Engº MAURO KAZUO SATO
 Gerente da Agência Ambiental de Santana
 Reg. 01.2595-4 CREA 67.719/D

CENº 0920666